



TERMO DE ADESÃO – BAILE DE GALA SANTA MARIA - FLORESTA – DEZEMBRO/2023

Seguem abaixo as condições gerais de um comum acordo entre **(i)** formandos e pais do Colégio Santa Maria – unidade Floresta – 2023, e **(ii)** SMB Promoções e Eventos Ltda., empresa responsável pela organização do Baile de Gala Unificado, com vista à coleta dos recursos para pagamento da TAXA DE FORMATURA individual:

I – Da SMB Promoções e Eventos (**BP**):

I.1 – A **BP** é a empresa responsável pela organização do BAILE DE GALA DA 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO SANTA MARIA, Unidade Floresta, de **2023**;

II – A adesão ao Baile de Gala dá direito ao formando de participação no evento, a ser realizado no dia **15 de dezembro de 2023**, sexta-feira, das 23:00 às 06:00 (**7 HORAS DE FESTA**), no SALÃO VERSAILLES (2º PISO) DO BUFFET CATHARINA – Av. Raja Gabaglia, 3080 - Estoril – BH - MG, ou no MINAS TÊNIS CLUBE – UNIDADE II – Av. Bandeirantes, 2323 – Mangabeiras – BH – MG, com os seguintes itens inclusos:

- a) **Convites para formando e convidados conforme verso (formando precisa de convite para o evento);**
- b) **Serviço de buffet contendo salgados finos variados, cantinho mineiro (pão de queijo, pernil, torresmo e quitutes mineiros variados), prato de sustentação composto de massa com molhos, mesa de fast food (mini burgers, batata palito e sorriso, pipoca e mini pizza), mesa de café da manhã (biscoitos finos, doces, café, licores, etc.) e doces finos variados;**
- c) **Serviço de open bar (bebidas), incluindo cerveja Original, Spaten. Stela Artois ou Heineken, refrigerantes comum e zero, água mineral com e sem gás, néctar de frutas, espumante Salton, coquetéis variados, com e sem álcool, caipifrutas (vodka Smirnoff ou equivalente), Moscow Mule e drinks à base de Gin Seager´s ou equivalente, doses de vodka Absolut com energético Red Bull;**
- d) **Espaço Skol Beats ou equivalente;**
- e) **Apresentação ao vivo de live DJ (Rhommel) - por período de até 6 (seis) horas;**
- f) **Apresentação de atração musical à escolha da Comissão de Formatura – verba de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);**
- g) **Locação de estrutura de boate para pista de dança;**
- h) **1 (hum) kit fantasy por formando que adquirir 4 (quatro) ou mais convites – aproximadamente 12 itens e 1 par de chinelos personalizados;**
- i) **Impostos e taxas correlatas, como ECAD e Ordem dos Músicos;**
- j) **Equipe de recepção e segurança de acordo com a quantidade total de convidados;**
- k) **Decoração, contendo arranjos altos de flores naturais nas mesas de formandos que adquirirem 4 (quatro) ou mais convites, arranjos de flores naturais nas mesas de café da manhã e de jantar, display de mesa com foto e iluminação cênica;**
- l) **Mobiliário, contendo mesas redondas com toalhas, cadeiras de ferro com assentos estofados, mesas de boate, sofás e puffs para composição do lounge, mesas buffet com toalhas para o Cantinho Mineiro e Jantar e mesa em vidro para o café da manhã;**
- m) **Fornecimento de picolés variados para serviço na pista de dança por até 2 (duas) horas;**
- n) **Montagem de mesa de guloseimas na entrada do evento;**
- o) **Chapelaria para guarda de pertences pessoais e empréstimo de chinelos (apenas para Salão Versailles);**
- p) **Maquiadora no banheiro feminino, para retoques (apenas para Salão Versailles);**
- q) **Enfermaria (apenas para Salão Versailles);**
- r) **UTI móvel (apenas para Minas II);**
- s) **Reserva financeira para danos, quebras e consumo extra;**



t) Cobertura fotográfica Oficina da Foto – inclui o fornecimento de link digital com todas as imagens do formando no evento e cabine de fotos para impressão ilimitada por até 4 (quatro) horas.

OBSERVAÇÕES: (i) É permitido ao formando e/ou convidados levar outras bebidas para o evento, além daquelas previstas no item “c” acima, como whisky, vodka, energético, vinho tinto ou cerveja sem álcool. Nestes casos, o serviço de buffet providenciará gelo e o vasilhame necessário; (ii) **O acesso ao evento é permitido a maiores de 18 anos, à exceção de (a) familiares de formandos menores de idade, desde que acompanhados dos responsáveis e portando o convite, e (b) formandos do Colégio Santa Maria Floresta com 18 anos incompletos, desacompanhados, com autorização por escrito dos pais ou responsáveis. Não será permitida a entrada de menores de 18 anos desacompanhados e, em hipótese alguma, será permitido o serviço de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos;** (iii) Devido à natureza do evento – Baile – serão concedidos assentos para 100% (cem por cento) dos convidados em mesas.

III – A taxa de formatura será arrecadada mensalmente, conforme o número de parcelas e modalidade escolhidas pelo formando na página 3 deste documento.

III.1 – O recolhimento das mensalidades somente será feito por meio de boleto bancário ou cartões de crédito Elo, Diners, Visa ou Mastercard, conforme opção feita pelo formando, devendo o mesmo responsabilizar-se pela guarda de todos os comprovantes. Não há opção de pagamento através de depósito em conta, cheques pré-datados ou outros cartões de crédito que não os das bandeiras mencionadas acima;

III.2 - Caso o formando perca algum dos comprovantes, deverá comunicar o ocorrido à **BP** para providências;

III.3 - O formando se obriga a conferir todos os dados constantes nos boletos (nome, quantidade, valor, vencimento, etc.) no momento do recebimento dos mesmos, devendo comunicar à **BP** qualquer dado incorreto;

III.4 – O boleto poderá ser pago em qualquer banco até o vencimento; após, somente nas agências do Bradesco;

III.5 – O atraso implicará multa de 2% (dois por cento) e juros de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao dia;

III.6 – O não pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou alternadas implicará no cancelamento do contrato por motivo de inadimplemento, sem direito a restituição;

III.7 – A rescisão do presente contrato é facultada a qualquer das partes, observando-se entretanto: (i) para rescisão até 30 de abril de 2023 – sem multa; (ii) para rescisão entre maio e julho de 2023 – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato; (iii) para rescisão entre agosto e setembro de 2023 – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato; e (iv) a partir de novembro de 2023 – multa de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato. Caso o formando já tenha efetuado pagamentos que superem o valor da multa, o excedente será reembolsado. A rescisão contratual somente será efetivada com a quitação da multa;

III.8 – O formando que não estiver rigorosamente em dia com as parcelas já vencidas até 30 (trinta) dias antes do Baile de Formatura será automaticamente eliminado, sem direito a restituição;

III.9 – A última parcela deverá vencer, OBRIGATORIAMENTE, no dia 10/12/2023 (para pagamento em boleto);

III.10 – Somente receberão os convites listados na cláusula II os formandos que tiverem quitado todas as parcelas. Para recebimento dos convites, o formando aderente deverá apresentar todos os comprovantes de pagamento, se solicitado for, de forma a comprovar sua adimplência.

IV – O formando signatário deste Termo de Adesão contrata, para organização do evento, a empresa **SMB Promoções e Eventos Ltda.** (marcas de fantasia **Baile Pronto** e **Oficina da Foto** - CNPJ: 00.288.086/0001-08 - (31) 3078-4000 / (31) 3078-4040 – contato@bailepronto.com.br – R. Prof. Julio Mourão, 110 – Luxemburgo - 30.380-340 - Belo Horizonte – MG - que se encontra à disposição para prestar esclarecimentos.

V – Situações não previstas neste **termo de adesão** serão discutidas pela **BP** e formandos, desde que em Assembléia convocada especificamente para este fim, com aprovação da maioria simples dos presentes, cabendo à **BP** o direito de veto em questões polêmicas.



VI – O formando aderente manifesta neste Termo de Adesão sua concordância com as normas de segurança atribuídas ao evento, que incluem, para si e seus convidados **(i)** o impedimento ao fumo em estabelecimentos fechados; **(ii)** o impedimento ao consumo de substâncias entorpecentes não permitidas na Legislação Brasileira; **(iii)** o impedimento ao consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 anos; **(iv)** a conduta pacífica e o respeito mútuo durante o evento. Para quaisquer transgressões dentre os itens acima, bem como outras que afrontem a legislação vigente, será impedido de permanecer no evento aquele que obtiver conduta imprópria, a qualquer momento, sem qualquer direito a ressarcimento.

VII - Neste ato, o formando manifesta sua plena concordância com as condições gerais citadas acima, comprometendo-se a contribuir com a taxa de formatura da forma discriminada acima e com as demais obrigações pertinentes a este termo de adesão.

FAVOR PREENCHER OS CAMPOS ABAIXO EM LETRA DE FORMA LEGÍVEL

Nome: _____

Endereço Completo com CEP: _____

Tel: _____ Curso: _____ Campus: _____ Nascimento: ____/____/____

Celular: _____ E-mail: _____

Data da Adesão: ____/____/____ - CPF: _____

Responsável: _____ - CPF: _____

Opções de adesão:

Setor 1: 06 (seis) convites, para acomodação em mesa de 06 (seis) lugares; ou

Setor 2: 04 (quatro) convites, para acomodação em mesa de 04 (quatro) lugares;

Número de Convites: _____ / Setor: _____

Valores:

Setor 1: **R\$ 2.950,00** (dois mil, novecentos e cinquenta reais), para 06 (seis) convites; ou

Setor 2: **R\$ 2.150,00** (dois mil, cento e cinquenta reais), para 04 (quatro) convites;

Valor total do contrato: R\$ _____

Forma de Pagamento: ____ - Boleto (até 09 parcelas – abr a dez) / ____ - Cartão de Crédito (até 12 parcelas)

VALORES CALCULADOS COM BASE NA ADESÃO DE 45 (QUARENTA E CINCO) FORMANDOS / 270 (DUZENTOS E SETENTA CONVIDADOS) CONVIDADOS, COM TOLERÂNCIA DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA MAIS OU PARA MENOS.

Assinatura do Formando / Responsável

SMB Promoções e Eventos Ltda.